

NOTICIÁRIO Nº 04, DE 23/01/ 2019

Em face do contido no Processo 29587/2018, reconheço a dívida em favor dos credores abaixo especificados, referente a reembolso de despesas de hospedagem.

IMPORTÂNCIA RECONHECIDA: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

CREDOR: Ádamo Batista: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

CREDOR: Otávio Lube dos Santos: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE DO TRE-ES**

Atos**ATO Nº 56, DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho –Id. 3321707, prolatado nos autos do acompanhamento de cumprimento de decisão nº. 0002822-59.2018.2.00.0000, em trâmite perante o Colendo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº. 258/2018, do Colendo Conselho Nacional de Justiça, que incluiu o §5º, ao artigo 11, da Resolução n. 240/2016, do Colendo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO, ainda, as deliberações constantes do processo administrativo nº 6.876/2018, em trâmite perante o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 2º, do Ato nº 259/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do TRE-ES será constituído pelos seguintes membros:

I – 1 (um) magistrado indicado pelo Tribunal;

II – 1 (um) magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

III – 2 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os Juízes Eleitorais, a partir de lista de inscrição;

IV – titular da Secretaria de Gestão de Pessoas;

V – titular da Assessoria de Planejamento Estratégico e Comunicação Institucional;

VI – 2 (dois) servidores representantes das áreas da unidade de gestão de pessoas, indicados pelo titular da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal;

VII – 1 (um) servidor indicado pela Presidência do Tribunal;

VIII – 1 (um) servidor indicado pela Corregedoria Regional Eleitoral do Espírito Santo;

IX – 1 (um) servidor escolhido pelo Diretor-Geral do Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

X – 2 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, sendo um representante da Secretaria e um representante das Zonas Eleitorais, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados

§ 1º – O Comitê Gestor Local será coordenado por magistrado, dentre aqueles indicados conforme incisos I, II e III, e que não esteja vinculado a órgão diretivo do Tribunal, sendo eleito pelos integrantes do Comitê.

§ 2º – O titular da Secretaria de Gestão de Pessoas conduzirá os trabalhos na ausência do Coordenador.

§ 3º —Será indicado 1 (um) suplente para cada membro do Comitê Gestor Local.

§ 4º —Os magistrados e servidores terão mandato de 2 (dois) anos, com 1 (uma) possível recondução, à exceção dos membros designados nos incisos IV e V.

§ 5º —O Tribunal deve assegurar a participação de magistrados e servidores nas reuniões do Comitê, quando indicados pelas associações e sindicatos respectivos, sem direito a voto.

§ 6º —Na hipótese de não acudirem interessados às vagas, de titular e suplente, previstas nos incisos II e III, caberá ao Presidente designar magistrados para ocuparem as referidas vagas.

§ 7º —Na hipótese de não acudirem interessados às vagas, de titular e suplente, previstas nos incisos IX e X, caberá ao Diretor-Geral designar servidores para ocuparem as referidas vagas".

Art. 2º —Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Editais

Editais

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEIÇÕES 2018 (EXPEDIDO CONFORME ART. 59 DA RESOLUÇÃO-TSE Nº 23.553/2017)

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, nos termos do art. 59 da Resolução-TSE nº 23.553/2017, FAZ SABER a qualquer partido político, candidato, coligação, Ministério Público, bem como qualquer outro interessado, que se encontra aberto, com este ato, o prazo de 3 (três) dias para impugnar a prestação de contas relativas às Eleições 2018, apresentada pelo(a) candidato(a) JOAO LUIZ COSER, em petição fundamentada relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias, nos termos do §1º do artigo 59 da Resolução-TSE nº 23.553/2017.

A consulta ao inteiro teor do processo deve ser realizada no endereço <https://pje.tre-es.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante fornecimento do número do presente processo (0601895-86.2018.6.08.0000).

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

VITÓRIA/ES, 1 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEIÇÕES 2018 (EXPEDIDO CONFORME ART. 59 DA RESOLUÇÃO-TSE Nº 23.553/2017)

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, nos termos do art. 59 da Resolução-TSE nº 23.553/2017, FAZ SABER a qualquer partido político, candidato, coligação, Ministério Público, bem como qualquer outro interessado, que se encontra aberto, com este ato, o prazo de 3 (três) dias para impugnar a prestação de contas relativas às Eleições 2018, apresentada pelo(a) candidato(a) RENATO ALMEIDA DE ANDRADE, em petição fundamentada relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias, nos termos do §1º do artigo 59 da Resolução-TSE nº 23.553/2017.

A consulta ao inteiro teor do processo deve ser realizada no endereço <https://pje.tre-es.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante fornecimento do número do presente processo (0601494-87.2018.6.08.0000).

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

VITÓRIA/ES, 4 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO